

EDITAL 009/2022

O Superintendente da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAPEAD), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **30 de novembro a 30 de dezembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas temporárias para professor formador e supervisor de estágio, visando atender ao Projeto Ensinar de Formação de Professores da Universidade Estadual do Maranhão nas áreas e subáreas especificadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos dispositivos legais e regulamentares, seus apêndices e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a formação de cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas temporárias de professor formador e supervisor de estágio para o Projeto Ensinar de Formação de Professores da Universidade Estadual do Maranhão, nas áreas/subáreas do conhecimento especificadas no APÊNDICE I.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova de títulos, de caráter classificatório, que seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no APÊNDICE II do presente Edital.

1.3. A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não implica obrigatoriedade de sua convocação e contratação.

1.4. Fica reservado à FAPEAD o direito de proceder com preenchimento das vagas em número que atenda ao interesse e às necessidades do Projeto, obedecendo, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme **subitem 10.2**.

1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de dois dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação na página da FAPEAD, no endereço eletrônico <www.fapead.org>.

1.5.1. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, dirigida à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAPEAD), formalizada e enviada para o e-mail <seletivoensinar.fapead@gmail.com>.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para formação do Cadastro de Reserva e eventual preenchimento de vagas, os seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus apêndices e suas retificações;

b) possuir currículo modelo *Lattes* e diploma de graduação e pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* de acordo com a área de formação exigida para cada área/subárea, constante do APÊNDICE I deste Edital, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho de Educação competente ou, no caso de diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a legislação vigente;

- c) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- d) manter situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- e) comprovar ser titular de conta corrente, preferencialmente, no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- f) gozar de plenos direitos políticos;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. O candidato que não satisfizer os requisitos mencionados no **subitem 2.1** deste Edital, no momento da contratação, no prazo máximo de quinze dias, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será de 30 de novembro a 30 de dezembro de 2022, e será realizada em formulário on-line, no endereço eletrônico <<https://sigconcursos.uema.br>>.

3.2.1. Caso não haja solicitações de inscrição no período definido no **subitem 3.2** deste Edital ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrição será reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrição, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante preenchimento do requerimento de inscrição on-line, indicando as áreas/subáreas do conhecimento a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o APÊNDICE I do Edital, anexando os documentos exigidos no ato da inscrição on-line, em formato PDF e com tamanho de até 8 MB, conforme relação a seguir:

- a) documento de identidade válido em território nacional, ou no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme os artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/ 1980;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e diploma de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* de acordo com a área de formação exigida para cada área/subárea, constante do APÊNDICE I, acompanhados dos históricos correspondentes e declarados no requerimento de inscrição;
- e) comprovante de pagamento no nome do candidato (depósito, transferência bancária ou PIX) da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no Banco do Brasil, Agência: 5750-9 / Conta corrente: 1643-8.
- f) certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) comprovante de residência;
- h) currículo modelo *Lattes*, disponível no site <<http://lattes.cnpq.br/>>, atualizado e comprovado.

OBSERVAÇÃO: para fins de avaliação do Currículo *Lattes/CNPq*, o candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero nessa avaliação.

3.4. Não será aceito comprovante de depósito bancário via envelope e em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

3.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas, posteriormente ao período de inscrição, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.6. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. A FAPEAD assegura à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Em atenção ao disposto na Lei Federal n.º 7853/1989, pelos Decretos n.º 3298/1999 e n.º 5296/2004 e, na Lei Estadual n.º 5.484, de 14 de julho de 1992, será reservado à pessoa com deficiência o percentual de cinco por cento do cadastro de reservas, por área/subárea disponibilizada no APÊNDICE I deste Edital, obedecida à ordem decrescente de classificação e convocação dos candidatos, com quantitativo igual ou superior a cinco.

4.3. Caso o percentual de cinco por cento das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual de vinte por cento das vagas oferecidas.

4.4. Para as funções em que o número de convocados do Cadastro de Reserva, obedecida a ordem decrescente de classificação, por área/subárea, seja inferior a cinco, não haverá convocação imediata de pessoas com deficiência.

4.5. Para concorrer ao Cadastro de Reserva para pessoas com deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) apresentar cópia do laudo médico e original, para autenticação, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a possível causa da deficiência e os demais documentos mencionados no **subitem 3.3, alíneas de “a” a “h”**.

4.6. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.7. O laudo médico terá validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.8. O candidato que não anexar a documentação nos termos do **subitem 4.5**, não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do Processo Seletivo Simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.9. A inobservância do disposto no **subitem 4.5** acarretará a perda do direito ao pleito do Cadastro de Reserva para pessoas com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação das inscrições deferidas será divulgada no seguinte endereço eletrônico < www.fapead.org >, no dia **30 de janeiro de 2023**.

5.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.fapead.org> para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso do não deferimento, o candidato terá o prazo de 48h, até **1º de fevereiro de 2023**, após a publicação, para formalizar recurso, até as 00h00, obedecendo o horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <<https://sigconcursos.uema.br>>.

5.2.1. Em havendo recurso, a FAPEAD comunicará oficialmente a decisão do recurso, em até dez dias úteis, **15 de fevereiro de 2023**.

5.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no **subitem 5.2** deste Edital.

5.4. O deferimento ou indeferimento das inscrições, no que tange ao preenchimento dos requisitos de que trata o **subitem 3.3** deste Edital, será efetuado pela Comissão Examinadora do certame, designada pela FAPEAD.

5.5. Excetua-se o disposto no **subitem 5.4** deste Edital, a análise de deferimento de inscrição de pessoa com deficiência, o qual terá seu requerimento, quanto à concorrência para reserva de vaga, apreciado por seu laudo médico, avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um membro da Comissão Examinadora, indicados pela FAPEAD.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante julgamento de títulos, por meio da análise do Currículo modelo *Lattes*, devidamente comprovado, de cada candidato, feita por uma Banca Examinadora designada para esse fim.

6.2. A análise do Currículo modelo *Lattes* do candidato levará em conta a adequação dos títulos à área/subárea do conhecimento, objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no APÊNDICE I deste Edital, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no APÊNDICE II.

6.3. Somente serão considerados os títulos que se relacionarem com a área/subárea objeto do Processo Seletivo Simplificado.

6.4. A classificação final seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos por área/subárea.

6.5. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

- a) maior média no julgamento de títulos;
- b) maior tempo no magistério superior;
- c) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

7. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo ser aprovada e homologada pela FAPEAD.

7.2. A FAPEAD, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora, divulgará o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, dia **20 de março de 2023**, no qual constará a lista dos aprovados e classificados oferecidas pelo Edital, no endereço eletrônico <www.fapead.org>.

7.3. O candidato que não comparecer para eventual preenchimento de vaga ou comparecer e não preencher os requisitos mencionados no **subitem 2.1** deste Edital, em prazo de quinze dias, a contar da publicação da convocação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo, permitindo a convocação do candidato aprovado subsequente.

7.4. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á à convocação dos demais aprovados, observada a ordem decrescente de classificação.

8. DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O candidato terá o prazo de dois dias úteis, até **22 de março de 2023**, até as 00h00, obedecendo o horário oficial de Brasília, contados do dia seguinte ao da divulgação do resultado preliminar, para formalização de recurso contra a decisão da Comissão Examinadora, no endereço eletrônico < <https://sigconcursos.uema.br>>.

8.2. Caso o prazo de que trata o **subitem 8.1** deste Edital recaia em um sábado, domingo ou feriado, o recurso deverá ser encaminhado no primeiro dia útil subsequente.

8.3. A FAPEAD comunicará oficialmente a decisão do recurso, em até dez dias úteis, **5 de abril de 2023**, e publicará a relação definitiva dos aprovados no endereço eletrônico <www.fapead.org>.

8.4. Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5. Não havendo recurso, a FAPEAD homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado em até cinco dias úteis e fará publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <www.fapead.org>.

9. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO

9.1. Os candidatos aprovados para a formação de Cadastro de Reserva serão eventualmente convocados para preenchimento da vaga de professor formador e supervisor de estágio para o Projeto Ensinar de Formação de Professores da Universidade Estadual do Maranhão, nas áreas/subáreas do conhecimento especificadas no APÊNDICE I.

9.2. A vinculação será por componente curricular e o pagamento efetuado na modalidade de bolsa, com os seguintes valores:

FUNÇÃO		QUANTIDADE DE BOLSAS	TITULAÇÃO		
			ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Professor Formador	Disciplinas (60h)	1	R\$ 2.700,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.800,00
	Práticas Curriculares (135h)	3	R\$ 2025,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.600,00
Supervisor de Estágio	Estágio (90h)	3	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00
	Estágio (135h)	3	R\$ 1.425,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.534,00
	Estágio (180h)	3	R\$ 1.725,00	R\$ 2.300,00	R\$ 3.067,00

9.2.1. A quantidade de bolsas disponibilizadas no quadro acima não corresponde a vagas ofertadas no certame, o qual trata de cadastro de reserva para eventuais convocações conforme necessidade do Projeto Ensinar de Formação de Professores da Universidade Estadual do Maranhão.

9.2.2. Para as disciplinas de 60h, será efetuado o pagamento de uma bolsa e, para as disciplinas com carga horária superior a 60h, serão pagas 3 bolsas conforme discriminado na tabela do **subitem 9.2**.

9.3 Os professores eventualmente convocados irão desenvolver as atividades docentes aos finais de semana nos Polos do Projeto Ensinar de Formação de Professores da Universidade Estadual do Maranhão.

9.3.1 As disciplinas de Práticas Curriculares e Estágio terão suas atividades desenvolvidas também ao longo da semana.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital no endereço eletrônico <www.fapead.org> ou pelos telefones (98) 98182-0011 / (98) 99236-1065.

10.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, passível de prorrogação por até dois anos, a contar da publicação do resultado final, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da FAPEAD.

São Luís - MA, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ DE RIBAMAR LISBOA MOURA
Superintendente FAPEAD



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

APÊNDICE I

CURSO, ÁREAS/SUBÁREAS E REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR FORMADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO

CURSO	ÁREA/SUBÁREA	PRÉ-REQUISITO
CIÊNCIAS SOCIAIS LICENCIATURA	CIÊNCIAS SOCIAIS / SOCIOLOGIA	Graduação em Ciências Sociais Licenciatura com especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Ciências Sociais
	CIÊNCIAS SOCIAIS / ANTROPOLOGIA	Graduação em Ciências Sociais Licenciatura com especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Ciências Sociais
	CIÊNCIAS SOCIAIS / CIÊNCIA POLÍTICA	Graduação em Ciências Sociais Licenciatura com especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Ciências Sociais
	CIÊNCIAS SOCIAIS / METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	Graduação em Ciências Sociais Licenciatura com especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Ciências Sociais
	CIÊNCIAS SOCIAIS / DIMENSÃO PRÁTICA DAS LICENCIATURAS	Graduação em Ciências Sociais Licenciatura com especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Ciências Sociais
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / BIOLOGIA GERAL	Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura/Ciências Licenciatura com Habilitação em Biologia com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Ciências Biológicas ou áreas afins.
	BIODIVERSIDADE / BOTÂNICA	Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura/Ciências Licenciatura com Habilitação em Biologia com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Ciências Biológicas ou áreas afins.
	BIODIVERSIDADE / ZOOLOGIA	Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura/Ciências Licenciatura com Habilitação em Biologia com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Ciências Biológicas ou áreas afins.
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / GENÉTICA E EVOLUÇÃO	Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura/Ciências Licenciatura com Habilitação em Biologia com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Ciências Biológicas ou áreas afins.
	ENSINO / DIMENSÃO PRÁTICA DAS LICENCIATURAS	Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura/Ciências Licenciatura com Habilitação em Biologia com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Ciências Biológicas ou áreas afins.
	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA / BIOESTATÍSTICA	Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura/Ciências Licenciatura com Habilitação em Biologia com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Ciências Biológicas ou áreas afins.
	ENSINO / METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura/Ciências Licenciatura com Habilitação em Biologia com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Ciências Biológicas ou áreas afins.
PEDAGOGIA LICENCIATURA	EDUCAÇÃO / PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	Licenciado em Pedagogia ou Psicologia com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação.
	EDUCAÇÃO / SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	Licenciado em Pedagogia ou Ciências Sociais com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação
	EDUCAÇÃO / FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	Licenciado em Pedagogia ou Filosofia ou Ciências Sociais com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação
	EDUCAÇÃO / FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	Licenciado em Pedagogia ou outras Licenciaturas com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na subárea do seletivo



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

	EDUCAÇÃO / DIDÁTICA	Licenciado em Pedagogia ou outras Licenciaturas com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na subárea do seletivo
	EDUCAÇÃO / AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR	Licenciado em Pedagogia ou outras Licenciaturas com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na subárea do seletivo
	EDUCAÇÃO / POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA	Licenciado em Pedagogia ou outras Licenciaturas com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação.
	EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO TRABALHO PEDAGÓGICO	Licenciado em Pedagogia com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação.
GEOGRAFIA	GEOCIÊNCIAS / GEOGRAFIA FÍSICA	Graduação em Geografia Licenciatura com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Geografia
	GEOGRAFIA / GEOGRAFIA HUMANA	Graduação em Geografia Licenciatura com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Geografia
	ENSINO / METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	Graduação em Geografia Licenciatura com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Geografia
MATEMÁTICA LICENCIATURA	MATEMÁTICA / CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	Graduação em Matemática Licenciatura/Ciências Licenciatura com Habilitação em Matemática com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Matemática, Ensino de Ciências e Matemática, Educação Matemática, Educação ou áreas afins.
	MATEMÁTICA / GEOMETRIA	Graduação em Matemática Licenciatura/Ciências Licenciatura com Habilitação em Matemática com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Matemática, Ensino de Ciências e Matemática, Educação Matemática, Educação ou áreas afins.
	PROBABILIDADE ESTATÍSTICA / ESTATÍSTICA	Graduação em Matemática Licenciatura/Ciências Licenciatura com Habilitação em Matemática com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Matemática, Ensino de Ciências e Matemática, Educação Matemática, Educação ou áreas afins.
	MATEMÁTICA / ÁLGEBRA LINEAR	Graduação em Matemática Licenciatura/Ciências Licenciatura com Habilitação em Matemática com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Matemática, Ensino de Ciências e Matemática, Educação Matemática, Educação ou áreas afins.
	MATEMÁTICA / ÁLGEBRA	Graduação em Matemática Licenciatura/Ciências Licenciatura com Habilitação em Matemática com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Matemática, Ensino de Ciências e Matemática, Educação Matemática, Educação ou áreas afins.
	MATEMÁTICA / LÓGICA MATEMÁTICA	Graduação em Matemática Licenciatura/Ciências Licenciatura com Habilitação em Matemática com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Matemática, Ensino de Ciências e Matemática, Educação Matemática, Educação.
	MATEMÁTICA / TEORIA DOS NÚMEROS	Graduação em Matemática Licenciatura/Ciências Licenciatura com Habilitação em Matemática com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Matemática, Ensino de Ciências e Matemática, Educação Matemática, Educação ou áreas afins.
	MATEMÁTICA / ANÁLISE	Licenciatura com Habilitação em Matemática com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Matemática, Ensino de Ciências e Matemática, Educação Matemática, Educação ou áreas afins.
	MATEMÁTICA / HISTÓRIA DA MATEMÁTICA	Graduação em Matemática Licenciatura/Ciências Licenciatura com Habilitação em Matemática com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Ensino de Ciências e Matemática, Educação Matemática, Educação.
LETRAS/INGLÊS	LETRAS / LÍNGUA PORTUGUESA	Graduação em Letras Licenciatura com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado nas áreas de Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Língua Portuguesa ou áreas afins.



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

	LETRAS / LIBRAS	Graduação em Letras/Libras Licenciatura ou outra licenciatura, com curso de formação em Libras com pelo menos 360h, com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Letras ou Educação.
	LETRAS / LÍNGUA INGLESA	Graduação em Letras licenciatura em Língua Portuguesa, Língua inglesa e Literaturas com especialização e/ou mestrado e/ou nas áreas de Letras ou Teoria Literária ou Ciência da Literatura ou áreas afins.
	LETRAS / LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA	Graduação em Letras licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado nas áreas de Letras ou Teoria Literária ou Ciência da Literatura ou áreas afins.
FÍSICA LICENCIATURA	FÍSICA / FÍSICA GERAL (Tabela CNPq)	Graduação em Física Licenciatura / Ciências Licenciatura com Habilitação em Física com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Física ou Ensino de Ciências.
	ENSINO / ENSINO DE FÍSICA	Graduação em Física Licenciatura / Ciências Licenciatura com Habilitação em Física com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Física ou Ensino de Ciências.
HISTÓRIA	ENSINO / TECNOLOGIAS APLICADAS AO ENSINO DE HISTÓRIA	Graduação em História Licenciatura com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de História ou áreas afins.
	HISTÓRIA / HISTÓRIA ANTIGA	Graduação em História Licenciatura com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de História ou áreas afins.
	HISTÓRIA / HISTÓRIA MEDIEVAL	Graduação em História Licenciatura com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de História ou áreas afins.
	HISTÓRIA / HISTÓRIA MODERNA	Graduação em História Licenciatura com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de História ou áreas afins.
	HISTÓRIA / HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA	Graduação em História Licenciatura com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de História ou áreas afins.
	HISTÓRIA / HISTÓRIA DA AMÉRICA	Graduação em História Licenciatura com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de História ou áreas afins.
	HISTÓRIA / HISTÓRIA DO BRASIL	Graduação em História Licenciatura com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de História ou áreas afins.
QUÍMICA	QUÍMICA / FÍSICO - QUÍMICA	Graduação em Química Licenciatura / Ciências Licenciatura com Habilitação em Química com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Química.

APÊNDICE II

TABELA DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR FORMADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO
1.1 - Doutorado	3,0	3,0
1.2 - Mestrado	2,0	2,0
1.3 - Especialização	1,0	1,0
OBS.: Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 não são cumulativos (contará apenas um diploma)		
Total	3,0	
2- PRODUÇÃO ACADÊMICA		
2.1 - Artigo publicado com temática na subárea pretendida em periódicos com ISSN	0,2 por artigo (máximo 2)	0,4
2.2 - Artigo publicado com temática fora da subárea pretendida em periódicos com ISSN	0,1 por artigo (máximo 2)	0,2
2.3 - Livro com temática na subárea pretendida com ISBN - Autoria	0,2 por livro (máximo 2)	0,4
2.4 - Livro com temática fora da subárea pretendida com ISBN - Autoria	0,1 por livro (máximo 2)	0,2
2.5 - Livro com temática na subárea pretendida com ISBN - Organização	0,2 por livro (máximo 1)	0,2
2.6 - Livro com temática fora da subárea pretendida com ISBN - Organização	0,1 por livro (máximo 1)	0,1
2.7 - Capítulo de livro com temática na subárea pretendida com ISBN	0,2 por capítulo de livro (máximo 1)	0,2
2.8 - Capítulo de livro fora da temática na subárea pretendida com ISBN	0,1 por capítulo de livro (máximo 1)	0,1
2.9 - Trabalho completo publicado em anais de eventos com ISSN	0,1 por trabalho publicado (máximo 2)	0,2
OBS.: A produção acadêmica deverá ser obrigatoriamente dos últimos 5 anos		
Total	2,0	
3- ORIENTAÇÃO CONCLUÍDA		
3.1 - Tese de doutorado	1,0 (máximo 1)	1,0
3.2 - Dissertação de mestrado	0,5 (máximo 2)	1,0
3.3 - Monografia de conclusão de especialização	0,25 (máximo 4)	1,0
3.4 - Trabalho de conclusão de curso (TCC)	0,25 (máximo 4)	1,0
OBS.: As orientações deverão ser obrigatoriamente dos últimos 5 anos.		
Total	1,0	
4- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE		
4.1 - Ensino Superior na subárea em que está concorrendo no processo seletivo.	0,25 por semestre (máximo 2 anos)	1,0
4.2 - Ensino Superior na subárea em que está concorrendo no processo seletivo (disciplinas ministradas no Programa Ensinar).	0,25 por semestre (máximo 2 anos)	1,0
4.3 - Ensino Superior fora da subárea em que está concorrendo no processo seletivo.	0,25 por semestre (máximo 1 ano)	0,5
4.4 - Tutor.	0,25 por semestre (máximo 1 ano)	0,5
4.5 - Ensino Técnico e/ou Educação Básica.	0,25 por semestre (máximo 2 anos)	1,0
Total	4,0	
Total Geral	10,0	



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO
